



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS

PRM-CAP-RS-00001728/2019

NF nº 1.29.023.000016/2019-07

**DESPACHO nº 109/2019**

Tendo em vista o esgotamento do prazo, bem como a necessidade de diligências para a completa elucidação da questão sob análise, **DETERMINO**, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 4º da resolução nº 87/2010 do conselho superior do ministério público federal a **conversão do presente expediente como Procedimento Preparatório**.

Capão da Canoa/RS, 15 de julho de 2019.

**ANDRE CASAGRANDE RAUPP**  
Procurador da República

Assinado com login e senha por ANDRE CASAGRANDE RAUPP, em 12/08/2019 13:33. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave EA7D575D-81D9CB24-35C2D83C-A4AE463B

63

**Jan Urban Neto (PR.RS) - Enc.: NF 129.023.000016/2019-07**

**De:** PRRS-PRM Capao da Canoa  
**Para:** JanNeto@mpf.mp.br, SandroHernani@mpf.mp.br  
**Data:** 06/08/2019 10:19  
**Assunto:** Enc.: NF 129.023.000016/2019-07

MPF - PRM Capão da Canoa  
(51) 3995 1650  
[prrs-prm-cc@mpf.mp.br](mailto:prrs-prm-cc@mpf.mp.br)

>>> Helio Bogado <heliobogado@gmail.com> 06/08/2019 10:18 >>>

<https://www.facebook.com/helio.bogado/videos/2474571155887294/>

Bom dia, venho por meio deste me manifestar neste expediente, haja vista, que continua o vazamento, de esgoto do Condomínio Atlântico Vilas Club, de responsabilidade da Bolognesi Engenharia, sempre em dias de chuvas, ou dias de movimento no condomínio ( finais de semana e feriados) existe vazamento do reservatório junto ao condomínio, a prefeitura por muitas vezes já foi notificada, mas não toma nenhuma providência pontual para resolver o problema. Importante salientar, que ao vazar junto a entrada do condomínio pela Av Paraguassú, os dejetos acabam indo através de uma vala junto ao muro do referido condomínio, para o mar de Atlântida Sul. Foi notícia no verão de 2017, que a única praia interditada para banho foi justamente a Praia de Atlântida Sul, logo após dias de chuvas, provavelmente o mar ficou contaminado com este vazamento absurdo. Também importante averiguar, que no lado da Praia do Condomínio, existe uma tubulação que sai diretamente do condomínio para a praia, onde existe ou existia, uma fossa séptica coletiva e com o seu enchimento, também vaza para a praia. Tenho recebido ATUALMENTE, várias reclamações de moradores que ao caminha na orla, sentem um cheiro insuportável, justamente perto desta tubulação que deságua no mar. Outro fato importante de lembrar, é que no primeiro TAC feito junto ao MP Estadual, haveria entre várias cláusula não cumpridas, a determinação que só se poderia se construir casa, depois de estar funcionando a Estação de Tratamento de Atlântida Sul. Existe inclusive um acordo judicial em uma ação civil pública que esta arquivada na Comarca de Osório, onde a Empresa Bolognesi tem algumas obrigações ( novas, ja que fizeram novo pacto) e até os dias atuais não cumpriram, o que inviabiliza futuramente o tratamento do balneário na Estação da CORSAN em Imbé. Estes fatos do não cumprimento já foram apontados por este cidadão por várias vezes junto ao MP Estadual. Ainda importante dizer que a suposta Estação de Tratamento ( compacta) junto ao Trevo de Imbé, que teria a função de interligar com a futura Estação de Tratamento de Imbé, esta descartando seus dejetos ( supostamente tratados) no Rio Tramandaí, atingindo a Bacia do Rio Tramandaí. Aproveito a oportunidade para juntar video que comprova, que existe vazamento, inclusive após muita repercussão, a Bolognesi contrata limpa fossas, para recolher tal residuos que vazam, entre o reservatório do condomínio e a estação compacta no Trevo de Imbé, com a Estrada do Mar..Espero poder ter ajudado com novas informações e tenho vários registros de videos e fotos que comprovam este crime ambiental contínuo que acontece no Distrito de Atlântida Sul, na cidade de Osório.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAP-RS-00001919/2019 E-MAIL**

.....  
Signatário(a): **JAN URBAN NETO**

Data e Hora: **06/08/2019 16:36:20**

Autenticado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 682A2332.DD49C4D0.6C09C9AA.87408DFE

64

65

PRM-CAP-RS-00001925/2019



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS**  
**GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAPÃO DA CANOA-RS**

**Despacho nº 406/2019**

**Referência:** PRM-CAP-RS-00001919/2019

**Assunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS

**DESPACHO:** Junte-se ao expediente com mesmo objeto. Naquele feito, reitere-se eventual ofício que esteja há mais de 30 dias sem resposta.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS  
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAPÃO DA CANOA-RS

Capão Da Canoa, 6 de agosto de 2019.

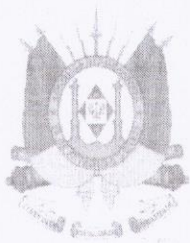
**ANDRE CASAGRANDE RAUPP**  
**PROCURADOR DA REPUBLICA**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS  
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAPÃO DA CANOA-RS

ANDRE CASAGRANDE RAUPP  
PROCURADOR DA REPUBLICA

Assinado com login e senha por ANDRE CASAGRANDE RAUPP, em 06/08/2019 18:32. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave 356FAE8F.0384F9DE.C44B36B4.19941EA8

66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR



**AUTO DE CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL**  
**Nº042/1ºBABM-OSÓRIO/2019**

**AUTOR:** CONDOMINIO ATLÂNTICO VILLAS CLUB

**MUNICÍPIO DA OCORRÊNCIA:** OSÓRIO – RS

**TIPO DE OCORRÊNCIA:** CUMPRIMENTO DO OFICIO 099/2019, MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL- VAZAMENTO DE ESGOTO CLOACAL.

## AUTO DE CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

### 1. Finalidade

A Brigada Militar, no uso de suas atribuições legais previstas no § único do Art. 129 da Constituição Estadual de 1989 e com base no Art 6º da Lei Federal nº 6.938/81, no Art 6º da Lei Federal 7.347/85, no Art. 26 e 27 da Lei Estadual nº 10.330/94 e no Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98, relata a seguir, por meio de Policial Militar da fração de Polícia Ambiental de Osório a constatação de ocorrência ambiental no município de Osório/RS.

### 2. Desenvolvimento

#### 2.1. Descrição dos fatos constatados:

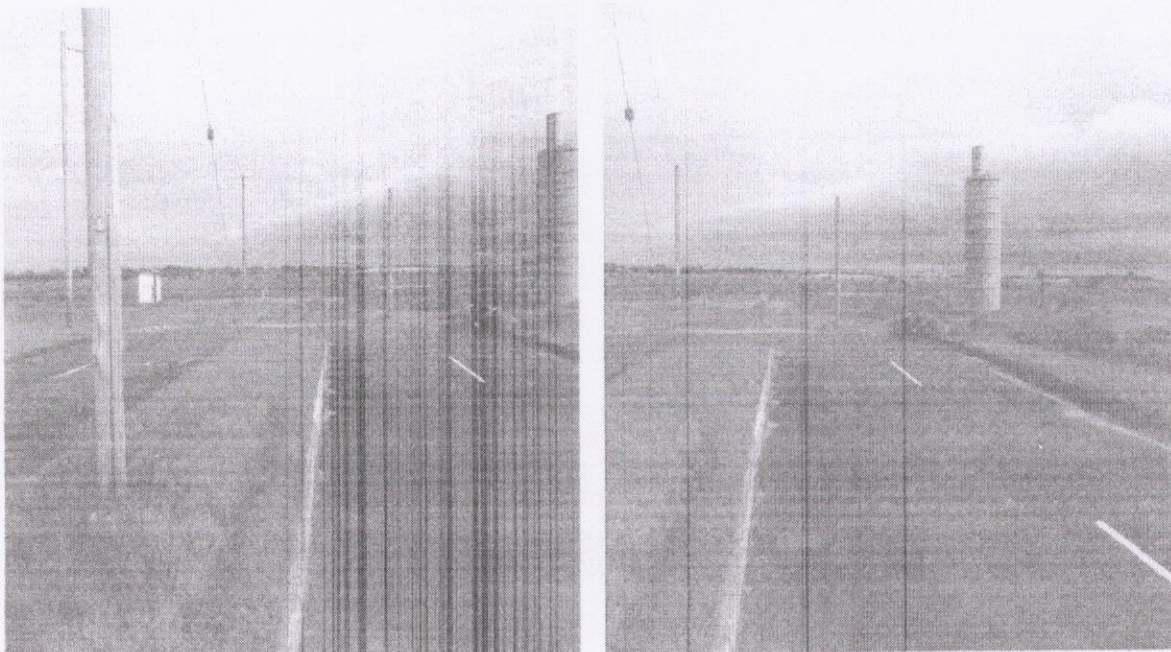
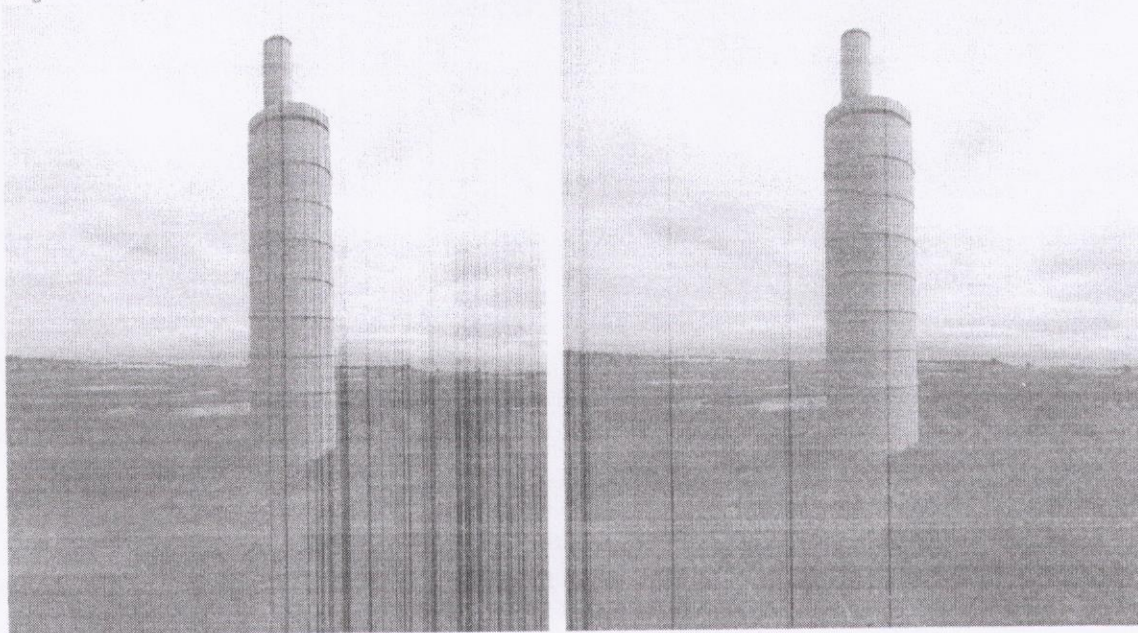
Às 13h45min do dia 27 de Abril de 2019, a Polícia Ambiental (PATRAM) em cumprimento ao Ofício 079/2019, deslocou até a Avenida Paraguaçu, no Bairro Atlântida Sul Nº1374, afim de fiscalização no Condomínio Atlântico Villas Club, esta fiscalização foi realizado em dia de chuva.

No local foi feito contato com o Sr. Luiz Antônio Libardi, CPF 298588010-68, Síndico do condomínio e o Sr. Waldoir Alves Machado, CPF 553740420-68, responsável pela Construtora Bolognesi, no qual havia denúncias de extravasamento em dias de chuva no esgoto cloacal em um reservatório do condomínio. Em averiguação após vistoria no local não foi constatado nenhuma irregularidade ou até mesmo vazamento do esgoto, sendo os resíduos destinados para a Estação de Tratamento de Esgoto localizada na Rodovia RS 786, tratamento este licenciado pela Fepam conforme Licença de Operação em anexo.

Foi relatado pelos responsáveis que tal fato se deu alguns anos atrás devido a um defeito inesperado em um dos motores da bomba de sucção, sendo que foi requisitado pela Bolognesi, que é a responsável pelo sistema cloacal e que possui diversos caminhões aptos para sugar e dar destinação adequada aos dejetos retirados, efetuando assim todos os procedimentos cabíveis, dentro da legislação referente ao acontecido, evitando ocasionar qualquer impacto ambiental e desconforto aos moradores.

Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental nº 042/1ºBAM-OSÓRIO/2019  
 Segue fotos para melhor explanação do assunto em apreço;

Página 3



Diante dos fatos foi solicitado pela Guarnição a Licença de Operação, bem como as últimas MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) no local, no qual foi apresentada a Licença Nº 1741/2016-DL, a mesma em plena vigor, com vencimento em 06/04/2020.

Juntamente foram apresentados os Manifestos de números; 1902011373, 1902011389, 1902008504, documentação em anexo.

### 2.1. Composição da Guarnição

Silvia Nunes Salgado	Sargento	Id. Func. 2233711
Clovis Marques de Castro	Sargento	Id. Func. 2138301
Mizael de Matos Figueira	Soldado	Id. Func. 3719880

2.2. Responsável pela Propriedade

Nome: Condomínio Atlântico Villas Club/ Responsável; Luis Antônio Libardi	CPF: 29858801068
End.: AV Paraguassúl N°1374	
Bairro: Atlântida Sul	Município: Osório/RS
Profissão: Síndico	Fone: (051) 998684454

2.4. Dispositivos legais infringidos:

- Lei Federal nº 9.605/98 – Leis de Crimes Ambientais;

2.5. Metodologia Aplicada:

Constatação visual;

Localização da área realizada por GPS/Coordenada Geográfica: "S. 29°87'68.121" "WO 50°09'22.184"

Constatação visual;

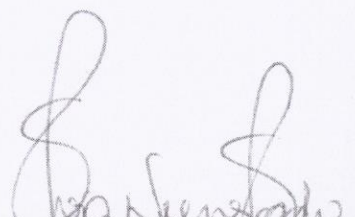
Levantamento fotográfico;


3. Conclusão:

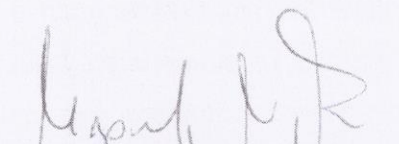
Diante das evidências apresentadas, não foi constatado por parte do **Condomínio Atlântico Villas Club** qualquer tipo de irregularidade ou até mesmo a prática de crime e infração ambiental pela atividade. Conforme descrito acima não foi visualizado vazamento no reservatório do esgoto cloacal existente no local.

Diante do acima exposto encaminho-vos os documentos em anexo para providências que Vossa Excelência julgar necessário.

Osório, RS, 03 de Abril de 2019.

  
Sílvia Nunes Salgado  
2º Sgt - Id. Func. 2233711

  
Clóvis Marques de Castro  
2º Sgt - Id. Func. 2138301

  
Mizael de Matos Figueira  
Sd - Id. Func. 3719880



Processo n.º  
9032-05.67 / 15-5

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

LO N.º 1741 / 2016-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovados pelo Decreto n.º 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 9032-05.67/15-5, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas.

**I - Identificação:**

**EMPREENDEDOR:** 145747 – BOLOGNESI EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**CPF / CNPJ:** 87.159.000/0001-17  
**ENDEREÇO:** AV. PLINIO BRASIL MILANO, 607  
 BAIRRO HIGIENÓPOLIS  
 90.520-002 PORTO ALEGRE - RS

**EMPREENDIMENTO:** 160983 – SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO DE ATLANTIDA SUL  
**LOCALIZAÇÃO:** REDE COLETORA NO CONDOMINIO ATLANTICO VILAS CLUB  
 ETE NA RODOVIA RS 786, COM AS SEGUINTE COORDENADAS  
 GEOGRÁFICAS DE LOCALIZAÇÃO DOS VÉRTICES DA ÁREA, SISTEMA  
 GEODÉSICO SIRGAS 2000:  
 Lat. -29,8768121º; Long. -50,0922184º  
 Lat. -29,8769351º; Long. -50,0918861º  
 Lat. -29,8764779º; Long. -50,0916589º  
 Lat. -29,8763528º; Long. -50,0919891º  
 OSÓRIO - RS

**A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**RAMO DE ATIVIDADE:** 3.512,10  
**POPULAÇÃO ATENDIDA:** 1067 do total previsto de 3200 habitantes  
**VAZÃO MÁXIMA:** 203,04 m³/d do total previsto de 608,25 m³/d;

**II - Condições e Restrições:**

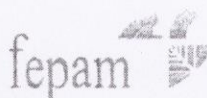
**1 Quanto à licença:**

- 1.1. Esta licença somente autoriza a operação de 1 (um) módulo de tratamento;
- 1.2. A ETE deverá receber somente o esgoto sanitário do Condomínio Atlântico Vilas Club;
- 1.3. Esta licença não autoriza o recebimento de cargas externas para tratamento na ETE (banheiros químicos, fossas sépticas e chorume);
- 1.4. Qualquer alteração nos aspectos licenciados (vazão, sistema de tratamento, etc.) deverá ser previamente autorizada pela FEPAM.

**2. Quanto ao empreendimento:**

- 2.1. O módulo 1 licenciado irá atender a 133 lotes do Condomínio e uma população máxima de 1067 habitantes;
- 2.2. A vazão máxima tratada neste módulo é de 203,04 m³/d;
- 2.3. Quando os módulos 2 e 3 da ETE estiverem aptos à operação, deverá ser solicitada sua inclusão nesta licença de operação;
- 2.4. A área da ETE deve ser mantida cercada e com cortina vegetal no entorno;
- 2.5. A operação e manutenção do sistema devem ser pelo empreendedor, durante o período de 6 (seis) meses a partir do início da operação, de acordo com a Inf.239/13-DECE/SUTRA/CORSAN;
- 2.6. Após o recebimento do sistema pela Corsan, deverá ser solicitada a alteração de responsabilidade ambiental para o empreendimento de acordo com o formulário disponível na home - page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br);
- 2.7. A operação e a manutenção do sistema devem ser constantes para garantir o bom funcionamento e o atendimento aos padrões de emissão estabelecidos na licença e assegurar a eficiência prevista no projeto;

71



Processo n.º  
9032-05.67 / 15-5

- 2.8. Devem ser mantidos na área da ETE, a disposição da fiscalização, os relatórios de operação, incluindo análises e medições realizadas;
- 2.9. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento.
- 3. **Quanto ao Sistema de Esgoto Sanitário:**
  - 3.1. O sistema é constituído de rede coletora do tipo separador absoluto e estação de tratamento de esgoto (ETE);
  - 3.2. A ETE é composta por 3 módulos;
  - 3.3. O tratamento licenciado – módulo 1 - é composto por gradeamento, desarenador, 2 reatores UASB, 2 filtros aerados, 2 decantadores, 1 tanque de desinfecção e 2 leitos de secagem;
  - 3.4. O efluente tratado no módulo 1 deve obedecer aos seguintes padrões de emissão:

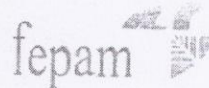
Parâmetros	Resolução CONSEMA 128/2006	
Temperatura	< 40°C	
pH	Entre 6,0 e 9,0	
Materiais Flutuantes	ausentes	
Sólidos Sedimentáveis (mL/L)	≤ 1,0 em teste de 01 (uma) hora em Cone Imhoff	
Óleos e Graxas (vegetal ou animal) (mg/L)	< 30	
Sólidos Suspensos (mg/L)	≤ 100	
DBO <sub>5</sub> <sup>20°C</sup> (mg O <sub>2</sub> /L)	≤ 100	
DQO (mg O <sub>2</sub> /L)	≤ 300	
Nitrogênio Amoníacal (mg N/L)	≤ 20	
Coliformes Termotolerantes	Concentração(NMP/100ml) 10 <sup>6</sup>	Eficiência (%) 90

- 3.5. Os padrões de emissão serão modificados quando da implantação dos próximos módulos.
- 3.6. O corpo receptor dos efluentes líquidos tratados é o Rio Tramandai (Baixo Tramandai de acordo com o enquadramento);
- 3.7. O lançamento do efluente no Rio Tramandai é no ponto com as seguintes coordenadas geográficas de localização: Lat. - 29,873620°, Long. - 50,101520°, Datum SIRGAS 2000;
- 3.8. O efluente tratado não poderá conferir, ao corpo hídrico, características em desacordo com o seu enquadramento, conforme art.28 da resolução CONAMA n° 357/2005;
- 3.9. Deve ser realizado o monitoramento do Rio Tramandai, nos pontos localizados 10 m à montante e 10 m à jusante do ponto de lançamento, conforme Plano de Monitoramento apresentado;
- 3.10. A frequência das amostragens do corpo receptor deve ser semanal para o período de partida (3 meses iniciais) e após mensal, de acordo com o Plano de monitoramento apresentado;
- 3.11. Deve ser realizado o monitoramento do efluente bruto e do efluente tratado, nos pontos definidos no Plano de Monitoramento apresentado;
- 3.12. A frequência das amostragens deve ser mensal para todos os parâmetros exceto para os parâmetros de vazão, pH e temperatura para os quais a frequência deve ser diária;
- 3.13. Os parâmetros analisados devem ser aqueles indicados no Plano de Monitoramento apresentado;
- 3.14. O resultado das análises laboratoriais do efluente e do corpo receptor juntamente com o relatório operacional e fotográfico e a interpretação dos dados do monitoramento, deve ser remetido a FEPAM **semestralmente**, juntamente com a ART do responsável técnico.
- 3.15. Nas planilhas de monitoramento deverão ser especificadas a vazão e o dia da coleta.
- 4. **Quanto aos riscos ambientais:**
  - 4.1. Deverá ser comunicado previamente à FEPAM, caso a ETE sofra alguma alteração, que venha a interferir no tratamento;
  - 4.2. Em caso de ocorrência de qualquer acidente que resulte em dano ambiental, o órgão licenciador deverá ser comunicado imediatamente.

**III – Documentos a apresentar para solicitação da Renovação da Licença de Operação:**

- 1. Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível na home - page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br);
- 2. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 3. Cópia desta licença;
- 4. Relatório operacional e analítico do monitoramento do efluente e do corpo receptor realizado no último semestre, com ART do responsável técnico.

72



Processo n.º  
9032-05.67 / 15-5

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM deverá ser imediatamente informada à mesma.

Caso ocorra descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 06 de abril de 2016.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 06/04/2016 a 06/04/2020.

A renovação desta licença deverá ser solicitada até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar Nº 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição na página [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam®.

73

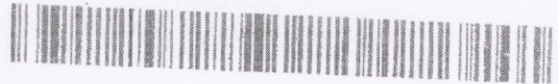


Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - RS

Página 1 de 1

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

MTR nº 1902008504



<b>Identificação do Gerador</b>								
Razão Social: Bolognesi Empreendimentos LTDA - Atlântida Sul - 69931								
Endereço: Avenida Guarapari, nº. 124	CPF/CNPJ: 87.159.000/0001-17							
Município: Osório	data da emissão: 04/02/2019							
Estado: RS	Telefone:							
Nome do Responsável pela Emissão	Fax/Tel:							
Valdoir Machado	Cargo:							
	Gerente ADM							
nome e assinatura do responsável								
<b>Identificação do Transportador</b>								
Razão Social: GILMAR V VARGAS & CIA LTDA - 25919								
Endereço: RUA PASSO FUNDO, nº S/N	CPF/CNPJ: 05.267.147/0001-85							
Município: Arroio do Sal	data do transporte: 04/02/2019							
Estado: RS	Telefone: (51) 3687-1116							
Nome do Motorista	Fax/Tel: (51) 3687-1116							
<i>Forbe</i>	Placa do Veículo							
	IRR 0738							
nome e assinatura do responsável								
<b>Identificação do Destinatário</b>								
Razão Social: CORSAN - ETE Araçá (Capão da Canoa) - 27512								
Endereço: Paraguassu, nº. 2727	CPF/CNPJ: 92.802.784/0001-90							
Município: Capão da Canoa	data do recebimento:							
Estado: RS	CORSAN - CAPÃO DA CANOA							
Nome do Responsável pelo Recebimento	ETE ARAÇÁ FONE: 3625-5272							
	04/02/19 <i>[Assinatura]</i>							
nome e assinatura do responsável								
<b>Observações do Gerador</b>								
<b>Identificação dos Resíduos</b>								
Item, Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tecnologia	Nº ONU	Classe Risco
1. 200304 - Lodos de fossas sépticas	Líquido	I	E04 - Tanque	14.00000	Toneladas	Tratamento de Efluentes		
<b>Observação do Recebimento dos Resíduos</b>								
Resíduo	Justificativa							
Observações Gerais do Destinatário								
AMOSTRA DE LODO SÉPTICO, FATOR UM								

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

74



### Relatório de Recebimento

MTR N°	1902008504
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Bolognesi Empreendimentos LTDA - Atlântida Sul - 69931	87.159.000/0001-17
Transportador	GILMAR V VARGAS & CIA LTDA - 25919	05.257.147/0001-85
Destinador	CORSAN - ETE Araçá (Capão da Canoa) - 27512	92.802.784/0001-90

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
00304	14,00000	14,00000	Tonelada	Tratamento de Efluentes	

Observações

Data de Recebimento: 04/02/2019

Assinatura do Destinador

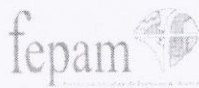
Responsavel pelo Recebimento: Cristiano Bandeira Espelocin

Cargo: ATAE

Data de Recebimento Sistema: 05/02/2019 11:58:12

*Este documento não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos aqui relacionados*

75



## Relatório de Recebimento

MTR N°	1902011373
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Bolognesi Empreendimentos LTDA - Atlântida Sul - 69931	87 159.000/0001-17
Transportador	Limpa Fossa Guguexan Eireli Me - 41959	26 252.336/0001-35
Destinador	TRATHO EFLUENTES LTDA - 24719	04 712 612/0001-68

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
00304	14,00000	14,00000	Tonelada	Tratamento de Efluentes	

Observações
Volume recebido: 14 m³.

Data de Recebimento: 11/02/2019

Assinatura do Destinador

Responsavel pelo Recebimento: Priscila Campelo

Cargo: Analista Ambiental

Data de Recebimento Sistema: 11/02/2019 13:54:56

*Este documento não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos aqui relacionados*

76



Relatório de Recebimento

MTR Nº	1902011389
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Bolognesi Empreendimentos LTDA - Atlântida Sul - 69931	87.159.000/0001-17
Transportador	Limpa Fossa Guguexan Eireli Me - 41959	26.252.336/0001-35
Destinador	TRATHO EFLUENTES LTDA - 24719	04.712.612/0001-68

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
0304	225,00000	15,00000	Tonelada	Tratamento de Efluentes	

Observações
Volume recebido: 15m³.

Data de Recebimento: 05/02/2019

Assinatura do Destinador

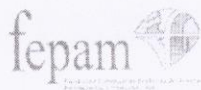
Responsavel pelo Recebimento: Priscila Campelo

Cargo: Analista Ambiental

Data de Recebimento Sistema: 05/02/2019 09:50:09

*Este documento não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos aqui relacionados*

77



## Relatório de Recebimento

MTR Nº	1902011389
--------	------------

Perfil	Nome	CPF/CNPJ
Gerador	Bolognesi Empreendimentos LTDA - Atlântida Sul - 69931	87.159.000/0001-17
Transportador	Limpa Fossa Guguexan Eireli Me - 41959	26.252.336/0001-35
Destinador	TRATHO EFLUENTES LTDA - 24719	04.712.612/0001-68

Residuo	Quant. Indicada	Quant. Recebida	Unidade	Tecnologia	Justificativa
00304	225,00000	15,00000	Tonelada	Tratamento de Efluentes	

Observações
Volume recebido: 15m³.

Data de Recebimento: 05/02/2019

Assinatura do Destinador

Responsável pelo Recebimento: Priscila Campelo

Cargo: Analista Ambiental

Data de Recebimento Sistema: 05/02/2019 09:50:09

*Este documento não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos aqui relacionados*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PRM-CAP-RS-00001960/2019 PROTOCOLO ELETRÔNICO**  
**nº 42-2019**

.....  
Signatário(a): **JAN URBAN NETO**

Data e Hora: **08/08/2019 14:37:35**

Autenticado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B2646D02.C4FE2699.D7113430.8F73409E



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA**  
**CANOA-RS**  
**SETOR JURÍDICO DA PRM/CAPÃO DA CANOA**

**Termo de Conversão**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.29.023.000016/2019-07

**Classe de origem:**

Notícia de Fato

**Classe de destino:**

Procedimento Preparatório

**Data prevista de finalização:**

12/11/2019

**Usuário:**

GABRIELLA RODRIGUES DA SILVEIRA OLIVEIRA

**Data:**

14/08/2019 16:04



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA**  
**CANOA-RS**  
**SJUR/PRM-RS - SETOR JURÍDICO DA PRM/CAPÃO DA CANOA**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.29.023.000016/2019-07

**Remetente:**

SJUR/PRM-RS - SJUR/PRM-RS - SETOR JURÍDICO DA PRM/CAPÃO DA CANOA

**Destinatário:**

GABPRM1-ACR - GABPRM1-ACR - ANDRE CASAGRANDE RAUPP

**Usuário:**

GABRIELLA RODRIGUES DA SILVEIRA OLIVEIRA

**Data:**

14/08/2019 17:55:56

**Observação:**

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-C. DA CANOA/GABPRM1-ACR -  
Chefia da Unidade: ANDRE CASAGRANDE RAUPP - Ofício da Distribuição: PRM-CAP -  
Ofício Único - GABPRM1-ACR



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RS**  
**GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAPÃO DA CANOA-RS**

**Despacho nº 502/2019**

**Referência:** 1.29.023.000016/2019-07

**Assunto:** Registrar

**DESPACHO**

1. Trata-se de Procedimento Preparatório autuado para apurar extravasamento de esgoto cloacal de um reservatório do Condomínio Atlântico Villas Club, localizado em Osório/RS, o qual atinge um córrego lateral ao condomínio e alcança a faixa de praia e o mar.

2. O expediente foi iniciado a partir de representação, em que foram anexados diversos vídeos que demonstram a ocorrência notória de vazamento no reservatório de esgotamento sanitário do Condomínio Atlântico Villas Club.

3. Do cotejo das informações carreadas aos autos, nota-se que a Prefeitura de Osório/RS (Of. 041/2019, datado de 16/04/2019), em um primeiro momento, informou que a Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito vistoriou o condomínio em três datas diferentes, não tendo encontrado vestígios de vazamento na ETE do empreendimento. Após, o ente municipal informou (Of. 044/2019, datado de 22/04/2019) que a mesma secretaria constatou vazamento de esgoto no local, mas que a empresa prontamente deslocou caminhões para recolher o volume excedido e sanou o problema. Tal vazamento haveria ocorrido em razão do grande volume de chuvas.

4. Sobreveio cópia da Licença de Operação nº 1741/2016-DL, emitida pela Fepam em favor da Bolognesi Empreendimentos Ltda., válida até 06/04/2020.

5. A Fepam informou que os monitoramentos da ETE do Condomínio Atlântico Villas Club demonstram que mesmo na alta temporada consegue atender aos padrões estabelecidos.

6. O Condomínio Atlântico Villas Club se manifestou, informando que o

empreendimento é de responsabilidade da empresa Bolognesi Empreendimentos Ltda, a qual prestaria as informações necessárias.

7. Após, sobreveio nova manifestação do representante, comunicando a continuidade dos vazamentos de esgoto no condomínio. Inclusive, comunicou que a praia do Balneário Atlântida Sul foi considerada imprópria para banho, bem como que "existe uma tubulação que sai diretamente do condomínio para a praia, onde existe ou existia, uma fossa séptica coletiva e com o seu enchimento, também vaza para a praia". Ademais, o representante informa que "a suposta Estação de Tratamento (compacta) junto ao Trevo de Imbé, que teria a função de interligar com a futura Estação de Tratamento de Imbé, está descartando seus dejetos (supostamente tratados) no Rio Tramandaí, atingindo a Bacia do Rio Tramandaí".

8. O Batalhão Ambiental realizou vistoria no local do empreendimento no dia 27/04/2019, às 13h45, e relatou não ter encontrado irregularidades no local. Foram informados de que os resíduos gerados no condomínio são destinados para a ETE localizada na RS 786, que está licenciado pela Fepam, na LO nº 1741/2016-DL.

ANTE O EXPOSTO, determino:

i) oficie-se a Bolognesi Empreendimentos Ltda., com cópia dos vídeos anexados na representação, informando que diante das evidências dos autos indicando a ocorrência de extravasamento de esgoto cloacal do reservatório instalado no Condomínio Atlântico Villas Club, localizado no Balneário Atlântida Sul, em Osório, objeto da LO nº 1741/2016-DL, preste os seguintes esclarecimentos: i.i) remeta relatório com as datas em que ocorreram os extravasamentos de esgoto no referido reservatório; i.ii) informe a periodicidade de tais extravasamentos; i.iii) esclareça o que está motivando a ocorrência de tais extravasamentos; i.iv) aponte as medidas adotadas pelo empreendedor/condomínio para a solução da problemática;

ii) oficie-se a Fepam, solicitando que encaminhe relatório, do ano de 2006 e do período entre 2015-2019, contendo as datas e resultados dos estudos de balneabilidade do Balneário Atlântida Sul;

iii) notifique-se o representante, solicitando que: iii.i) esclareça sobre a notícia de que a Estação de Tratamento compacta de Imbé está realizando o lançamento de esgoto não tratado no Rio Tramandaí, notadamente sobre a origem da informação, remetendo documentos e imagens (com data) que comprovem tal fato; iii.ii) quanto aos vídeos e imagens anexados com a representação, informe em qual data foram registrados (comprovando, se possível, com dados do arquivo digital original);

iv) ao Setor Administrativo para realização de vistoria, com urgência, no local dos fatos, preferencialmente em dia de chuva e/ou em período de grande movimentação de veranistas (final de semana e feriado), para apurar a ocorrência de

22  
A

extravasamento no reservatório de esgoto cloacal, notadamente: iv. i) mesmo sem visualizar o vazamento no momento da vistoria, seja analisada a situação encontrada no local, tal como acúmulo de água com característica de esgoto cloacal ao redor do reservatório; iv. ii) seja realizado contato com moradores próximos para que informem se percebem/perceberam o extravasamento de esgoto no local.

Após, voltem conclusos.

Capão Da Canoa, 30 de agosto de 2019.

ANDRE CASAGRANDE RAUPP  
PROCURADOR DA REPUBLICA

Assinado com login e senha por ANDRE CASAGRANDE RAUPP, em 30/08/2019 15:54. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 117E7A20.6B99FB5A.C077B447.19C9C60A



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA**  
**CANOA-RS**  
**GABPRM1-ACR - GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/CAPÃO DA CANOA-RS**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.29.023.000016/2019-07

**Remetente:**

GABPRM1-ACR - GABPRM1-ACR - ANDRE CASAGRANDE RAUPP

**Destinatário:**

SJUR/PRM-RS - SJUR/PRM-RS - SETOR JURÍDICO DA PRM/CAPÃO DA CANOA

**Usuário:**

ANDRE CASAGRANDE RAUPP

**Data:**

30/08/2019 15:55:35



**Gabriella Rodrigues da Silveira Oliveira (PR.RS) - Manifestação 20190009963 - NF 1.29.023.000016/2019-07 - Solicitação de Informações Complementares.**

**De:** Gabriella Rodrigues da Silveira Oliveira (PR.RS)  
**Para:** heliobogado@gmail.com  
**Data:** 24/09/2019 17:25  
**Assunto:** Manifestação 20190009963 - NF 1.29.023.000016/2019-07 - Solicitação de Informações Complementares.

Sr. HELIO BOGADO,

De ordem do Procurador da República, Dr. André Casagrande Raupp, para fins de instrução do expediente em epígrafe, solicitamos que:

- iii.i) esclareça sobre a notícia de que a Estação de Tratamento compacta de Imbé está realizando o lançamento de esgoto não tratado no Rio Tramandaí, notadamente sobre a origem da informação, remetendo documentos e imagens (com data) que comprovem tal fato;
- iii.ii) quanto aos vídeos e imagens anexados com a representação, informe em qual data foram registrados (comprovando, se possível, com dados do arquivo digital original).

Atenciosamente,

Gabriella Oliveira  
MPF/PRM-Capão da Canoa  
(51) 3995-1663

Assinado com login e senha por GABRIELLA RODRIGUES DA SILVEIRA OLIVEIRA, em 24/09/2019 17:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave 63B50CE6.F94AABDE.08B757A8.D5519BCA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO DA**  
**CANOA-RS**  
**SJUR/PRM-RS - SETOR JURÍDICO DA PRM/CAPÃO DA CANOA**

**Termo de Remessa**

*(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)*

**Expediente:**

1.29.023.000016/2019-07

**Remetente:**

SJUR/PRM-RS - SJUR/PRM-RS - SETOR JURÍDICO DA PRM/CAPÃO DA CANOA

**Destinatário:**

SADM/PRM-RS - SADM/PRM-RS - SETOR ADMINISTRATIVO DA PRM/CAPÃO DA  
CANOA

**Usuário:**

GABRIELLA RODRIGUES DA SILVEIRA OLIVEIRA

**Data:**

24/09/2019 17:29:52

**Observação:**

Para fins de diligência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAPÃO DA CANOA/RS**

Ofício nº 582/2019

Capão da Canoa/RS, 24 de setembro de 2019.

Ilustríssimo Senhor

**Gerente da Bolognesi Empreendimentos Ltda**

Av. Carlos Gomes, 111 - 7º Andar

90.480-003 - PORTO ALEGRE/RS

E-mail: [relacionamento@bolognesi.com.br](mailto:relacionamento@bolognesi.com.br)

Assunto: PP nº 1.29.023.000016/2019-07.

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, encaminho em anexo mídia com cópia dos vídeos que originaram o expediente em epígrafe, solicitando que, diante das evidências dos autos indicando a ocorrência de extravasamento de esgoto cloacal do reservatório instalado no Condomínio Atlântico Villas Club, localizado no Balneário Atlântida Sul, em Osório, objeto da LO nº 1741/2016-DL, preste os seguintes esclarecimentos: i.i) remeta relatório com as datas em que ocorreram os extravasamentos de esgoto no referido reservatório; i.ii) informe a periodicidade de tais extravasamentos; i.iii) esclareça o que está motivando a ocorrência de tais extravasamentos; i.iv) aponte as medidas adotadas pelo empreendedor/condomínio para a solução da problemática. Prazo para atendimento: 10 dias.

Cordialmente,

**ANDRE CASAGRANDE RAUPP**  
PROCURADOR DA REPUBLICA

	Procuradoria da República em Capão da Canoa	Av. Central, 1960 - Zona Nova - Capão da Canoa/RS Telefone: (51) 3995-1650 Email: <a href="mailto:prrs-prm-cc@mpf.mp.br">prrs-prm-cc@mpf.mp.br</a>
--	--	---

87

PRM-CAP-RS-00002826/2019



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAPÃO DA CANOA/RS**

Ofício nº 583/2019

Capão da Canoa/RS, 24 de setembro de 2019.

Ilustríssima Senhora

**ANA MARIA PELLINI**

Diretora-Presidente da FEPAM

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

Av. Borges de Medeiros nº 261 - 1º Andar - Centro

90.020-021 - PORTO ALEGRE/RS

E-mail: [demj@fepam.rs.gov.br](mailto:demj@fepam.rs.gov.br)

Assunto: PP nº 1.29.023.000016/2019-07.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, para fins de instrução do procedimento em epígrafe, solicito que encaminhe relatório, do ano de 2006 e do período entre 2015-2019, contendo as datas e resultados dos estudos de balneabilidade do Balneário Atlântida Sul.

Cordialmente,

**ANDRE CASAGRANDE RAUPP**  
PROCURADOR DA REPUBLICA

<b>MPF</b> Ministério Público Federal	Procuradoria da República em Capão da Canoa	Av. Central, 1960 - Zona Nova - Capão da Canoa/RS Telefone: (51) 3995-1650 Email: <a href="mailto:prts-prm-cc@mpf.mp.br">prts-prm-cc@mpf.mp.br</a>
--	--	---

Assinado com login e senha por ANDRE CASAGRANDE RAUPP, em 26/09/2019 10:21. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9400E431.2D994905.966E853B.98B1AB87

fepam

Porto Alegre - RS. 04 de outubro de 2019

Of. FEPAM/DEMJ-OFMPPJ nº 01692 / 2019  
Proc nº 004389-0567/08-9  
Favor mencionar o nº do processo FEPAM

**Assunto:**

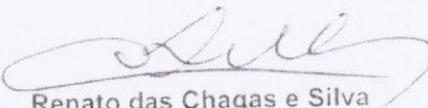
Of.583/2019 referente ao  
IC.1.29. 023.000016/2019-  
07, solicita que encaminhe relatório, do ano de  
2006 e do período entre 2015-2019, contendo  
as datas e resultados dos resultados dos  
estudos de balneabilidade do Balneário Atlântida  
Sul.

Senhor Procurador da República

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a fim de atender a solicitação desta Procuradoria da República em relação ao assunto acima indicado, encaminhamos o documento Informação Técnica-IT nº 32/2019, do processo 004389-0567/08-9, elaborado pelo Setor Divisão de Planejamento Ambiental - DIPLAN.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários no novo e-mail da Divisão de Atendimento ao Ministério Público e Poder Judiciário - DEMJ: demj@fepam.rs.gov.br.

Atenciosamente,

  
**Renato das Chagas e Silva**  
Diretor-Técnico da FEPAM

Excelentíssimo Senhor  
**Andre Casagrande Raupp**  
Procurador da República  
Capão da Canoa - RS

89



Informação Técnica: 32 / 2019-DPLAN

**Referência:** Processo administrativo n.º 4389-05.67/08-9

**Assunto:** Atendimento à solicitação cita à fl. 102 v. do referido processo administrativo  
(Ofício nº583/2019 - PP nº 1.29.023.000016/2019-07)

**Solicitante:** Divisão de Atendimento ao Ministério Público e Poder Judiciário - DEMJ/FEPAM

Em atendimento à solicitação, efetuada à fl. 102 v., e a partir da consulta aos dados constantes no Sistema de Balneabilidade dos resultados de monitoramento da balneabilidade efetuado por esta Instituição no Balneário Atlântida Sul, acesso pela Av. Beira-mar com Av Saquarema, município de Osório, Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000) com Latitude: -29.870726 S e Longitude: -50.069588 W temos a informar que:

- 1) Os resultados do ano de 2006 estão incluídos em duas temporadas.

Temporada 2005/2006

Data da Coleta	Parâmetro 1	Indicador 1	Valor 1
2005/11/27	Coliformes Termotolerantes	=	2
2005/12/03	Coliformes Termotolerantes	=	27
2005/12/10	Coliformes Termotolerantes	=	2
2005/12/17	Coliformes Termotolerantes	=	22
2005/12/24	Coliformes Termotolerantes	=	2
2005/12/31	Coliformes Termotolerantes	=	4
2006/01/08	Coliformes Termotolerantes	=	17
2006/01/15	Coliformes Termotolerantes	=	2
2006/01/22	Coliformes Termotolerantes	=	220
2006/01/28	Coliformes Termotolerantes	=	50
2006/02/05	Coliformes Termotolerantes	=	240
2006/02/11	Coliformes Termotolerantes	=	300
2006/02/18	Coliformes Termotolerantes	=	130
2006/02/27	Coliformes Termotolerantes	=	50
2006/03/04	Coliformes Termotolerantes	=	50

Temporada 2006/2007

Data da Coleta	Parâmetro 1	Indicador 1	Valor 1
2006/11/26	Coliformes Termotolerantes	=	17
2006/12/02	Coliformes Termotolerantes	=	8
2006/12/10	Coliformes Termotolerantes	=	2
2006/12/18	Coliformes Termotolerantes	=	2
2006/12/26	Coliformes Termotolerantes	=	300
2007/01/07	Coliformes Termotolerantes	=	4
2007/01/14	Coliformes Termotolerantes	=	13
2007/01/22	Coliformes Termotolerantes	=	110
2007/01/29	Coliformes Termotolerantes	=	240
2007/02/03	Coliformes Termotolerantes	=	4
2007/02/11	Coliformes Termotolerantes	=	23
2007/02/19	Coliformes Termotolerantes	=	23
2007/02/25	Coliformes Termotolerantes	=	110
2007/03/03	Coliformes Termotolerantes	=	80

99



2) Os resultados do período entre 2015-2019 estão incluídos em cinco temporadas.

Temporada 2014/2015

Data da Coleta	Parâmetro 1	Indicador 1	Valor 1
2014/11/17	Coliformes Termotolerantes	=	4,5
2014/11/24	Coliformes Termotolerantes	=	49
2014/12/01	Coliformes Termotolerantes	<	1,8
2014/12/08	Coliformes Termotolerantes	<	1,8
2014/12/15	Coliformes Termotolerantes	=	33
2014/12/22	Coliformes Termotolerantes	=	240
2014/12/29	Coliformes Termotolerantes	=	79
2015/01/05	Coliformes Termotolerantes	=	790
2015/01/12	Coliformes Termotolerantes	=	6,8
2015/01/19	Coliformes Termotolerantes	=	130
2015/01/26	Coliformes Termotolerantes	=	2
2015/02/02	Coliformes Termotolerantes	=	23
2015/02/09	Coliformes Termotolerantes	=	2
2015/02/16	Coliformes Termotolerantes	=	540
2015/02/23	Coliformes Termotolerantes	<	1,8
2015/03/02	Coliformes Termotolerantes	<	1,8

Temporada 2015/2016

Data da Coleta	Parâmetro 1	Indicador 1	Valor 1
2015/11/16	Escherichia Coli	=	30
2015/11/23	Escherichia Coli	=	30
2015/11/30	Escherichia Coli	=	50
2015/12/07	Escherichia Coli	=	140
2015/12/14	Escherichia Coli	=	80
2015/12/21	Coliformes Termotolerantes	=	2
2015/12/29	Coliformes Termotolerantes	=	33
2016/01/04	Coliformes Termotolerantes	=	13
2016/01/12	Coliformes Termotolerantes	=	7,8
2016/01/19	Coliformes Termotolerantes	=	2
2016/01/26	Coliformes Termotolerantes	=	4,5
2016/02/02	Coliformes Termotolerantes	=	17
2016/02/09	Coliformes Termotolerantes	=	17
2016/02/16	Coliformes Termotolerantes	=	4,5
2016/02/23	Coliformes Termotolerantes	=	23
2016/02/29	Coliformes Termotolerantes	=	49